



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.466, DE 01 DE MARÇO DE 2.018

Proj. Lei nº 18/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 1.760,12 m², de propriedade do Município, a empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa BRENO FRANCO DE SOUZA FILHO - EPP, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Raja Jabur, cadastrada como Setor 06, Quadra 230 (Ex-F), Lotes 53 ao 55, com um total de 1.760,12 m², assim descrita:

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Rua Raja Jabur, S 06 – Q 230 (Ex-F), lotes 53 a 55 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.760,12 m²."



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.466, de 01 de Março de 2.018.

Art. 2º - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.415, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de Março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 01 de Março de 2.018.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Breno Franco de Souza Filho – EPP.

ÁREA: 1.760,12 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur – S 006 – Q230 (Ex-F) – Lotes 53 a 55

CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, junto à divisa do lote 52, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, numa distância de 21,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento do Prolongamento da Avenida do Manganês, numa distância de 50,25 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com os lotes 01 ao 03, numa distância de 29,80 metros, até encontrar o ponto “E”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 52, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **1.760,12 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.375, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de fevereiro de 2.018.


Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089
Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
P. 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Breno Franco de Souza Filho - EPP
- 3. Croqui:** 6.375 – folha única
- 4. Data Base:** Fevereiro / 2018
- 5. Local:** Avenida Raja Jabur - S. 06 - Q. 230 - L. 053 a 055
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 1.760,12 m²;
Testada (T) = 30,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.760,12 \times 30,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 41,95 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 41,95 \times 586,28$$

$$VT = R\$ 24.596,66$$

A presente avaliação importou em R\$ 24.596,66 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano